Glaucir Basso Borba
Sec. Municipal De Administração
Decreto Nº 003/2009

Lei Municipal nº932/2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no valor de R$26.946,00(Vinte e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.302.0012.2082	Manut. das Ativ. Média Alta Complexibilidade/Municipal	
33.90.39- 239	Outros Serv. de Terc. – P. J.	R$26.946,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso das dotações abaixo:.

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.302.0012.2025	Manut. das Ativ - SEMUSA	
31.90.11- 153	Venc. e Vant. Fixas.	R$9.535,98
33.90.18 – 159	Aux. Financ. E Estudantes	R$150.00
33.90.39 – 163	Outros Serv. Terc. P. J.	R$150,98
10.301.0013.2080	Manut. das Ativ. Atenção Básica/Municipal	
31.90.11 – 193	Venc. e Vant. Fixas	R$16.572,96
10.301.0013.2086	Saúde Bucal/Municipal	
31.90.11 – 216	Venc. e Vantagens Fixas	R$313,56
10.301.0013.2083	Programa de Ag. Com. de Saúde- PCS/Municipal	
31.90.91 – 203	Sentenças Judiciais	R$222,52

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Prefeitura Municipal Publicado no mural conforme Lei Nº 085/08 De 27/12/12 A ___/___/___ São Francisco do Guaporé-RO

Glaucir Basso Borba
Sec. Municipal De Administração
Decreto Nº 003/2009

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 27 de dezembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
27/12/2012